

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1068/1977 DE 1977

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1068/1977 DE 12/11/1977

PROMOVENTE: VEREADOR

ASSIR PEREIRA

EMENTA:

DRIA A SEMANA DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE ABUSO
DAS DROGAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:00:56

00000015623-04



ARQUIVADO EM 06.09.00

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	do proc.
n.º	01-1068	de 2000
Assistente Técnico de Direção		
Registro 10.866		

São Paulo, 17 de agosto de 2000

MEMORANDO DA 55ª SSP - Nº 093/2000

A
A.T.M.

Senhor Diretor,

Através do presente solicito a reconstituição dos Autos do Processo referente ao PROJETO DE LEI 1068/97, de minha autoria, que "CRIA A SEMANA DA EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE ABUSO DAS DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,


ASSIR PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 01205 e folha de informação sob nº
06 22/08/02 a ocurrida

Noemima M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo

Projeto de Lei

01 - PL
01-1068/1997

Cria a "Semana de Educação e Prevenção ao Uso de Abuso das Drogas"

Artigo 1º - Fica instituída no Município de São Paulo, a "Semana de Educação e Prevenção ao Uso e Abuso das Drogas".

Parágrafo Único - Fica designada a 3ª semana de outubro de cada ano, para atender o instituído neste Artigo.

Artigo 2º - A Prefeitura, por intermédio de suas Secretarias, criará uma Comissão Coordenadora das Atividades a serem desenvolvidas durante a Semana instituída por esta lei.

Parágrafo 1º - As Administrações Regionais criarão Comissões, no âmbito de suas jurisdições, compostas por representantes da Sociedade Civil, as quais elaborarão suas programações em consonância com a Comissão Coordenadora, mencionada no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - As atividades a que se refere a cabeça deste artigo deverão envolver, dentro do possível, toda a população de todas as idades.

Artigo 3º - As Comissões de que trata o artigo anterior, dirigirão toda a programação, elaborarão relatórios e acompanharão os resultados.

Artigo 4º - A programação desta Semana, será constituída de palestras públicas, debates, seminários, exposições, projeções, trabalhos e todo o instrumental necessário para sensibilizar pais e filhos quanto à problemática.



Folha n.º	03	do proc.
n.º	01-1068	de 7000
Noemia M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

Câmara Municipal de São Paulo

Artigo 5º - Para maior impacto perante a sociedade, toda a mídia será convocada para participar deste esforço do poder público.

Artigo 6º - Fica instituído o "TROFÉU PELO MELHOR TRABALHO" desenvolvido pelas Regionais.

Parágrafo Único - O TROFÉU a que se refere este Artigo, será itinerante, permanecendo na Regional, até o advento da próxima "Semana de Educação e Prevenção ao Uso e Abuso das Drogas", devendo anualmente receber o nome da Regional vencedora.

Artigo 7º - Fica instituído o Prêmio para o melhor trabalho desenvolvido em cada Regional pelos participantes do Evento.

Parágrafo Único - O Troféu e o Prêmio a que se referem os Artigos 6º e 7º, serão oferecidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, e servirão de estímulo aos participantes.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de novembro de 1997



ASSIR PEREIRA
VEREADOR



Folha n.º	64	do proc.
n.º	01-1068	de 2000
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei justifica-se pela necessidade do Município de integrar-se na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de nível federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de que trata o Decreto Federal nº 85.110, de 2 de setembro de 1980, especialmente o Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-SP.

Deve-se considerar, também, a conveniência de se organizar, a nível municipal, esforços e iniciativas visando a prevenção do uso indevido de drogas e entorpecentes, devido ao crescimento assustador do consumo de drogas, com as consequências maléficas sobre nossa população jovem.

Caso o consumo seja inibido, dificultaremos o mercado fornecedor de substâncias entorpecentes, pois não existindo usuários aos poucos desaparecerão os que lucram com esse mercado.

Estaremos com esta disciplina fornecendo instrumentos para que nossas crianças, adolescentes e jovens, sejam protegidos do ataque de pessoas inescrupulosas que sobrevivem, tendo como presas nossa população indefesa.

Noêmia M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ementa: CRIA A SEMANA DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE ABUSO
DAS DROGAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

• Vereador(a) ASSIR PEREIRA (PSDB)

Apresentado em.....: 12/11/1997

Autuado em.....: 12/11/1997 - Processo 01-1068/1997

Leitura.....: 12/11/1997, na Sessão Ordinária 100, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 18/11/1997, página 40, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL / ATIVIDADE EDUCATIVA / CAMPANHA EDUCACIONAL / CINEMA / COMISSAO / CONFERENCIA / DEBATE / DIVULGACAO / DROGA / ENTORPECENTE / EVENTOS / EXPOSICAO / FILHO / MEIOS DE COMUNICACAO / MEMBROS / PAIS (GENITORES) / PARTICIPANTE / PESQUISA / PREMIO / PREVENCAO / PROGRAMACAO / REPRESENTANTE / SECRETARIA MUNICIPAL / SEMANA DE EDUCACAO E PREVENCAO AO ABUSO DAS DROGAS / SEMINARIO / SLIDE / SOCIEDADE CIVIL / TOXICO / TROFEU / UTILIZACAO / VIDEO TAPE / VIDEOCASSETTE.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	12/11/1997	I	10/12/1997-15:02	I
I SSP55	I		I		I

Comissao(oes) designadas em 12/11/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-1068 de 19 97 / 12 / 11 / 97 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, constam as Leis 10.971/91, 12.121/96.

S.P., 21/08/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ao Nobre Vereador ASSIR PEREIRA:

Para se manifestar sobre as Leis 10.971/91 e 12.121/96.

22.8.2000

Armando Bellão Neto
ARMANDO BELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador ASSIR PEREIRA:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

22.08.00

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. L.

Tendo em vista a Lei 10.971/97 dispor
sobre a matéria de que trata o
PL 1.068/97 de 12/11/97, requeremos
seu arquivamento.

Paulo, 23/08/2000.
[Signature]

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

06 / 9 / 2000
[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	06
Arquivo em	06/09/00
O Func.º	Santa Maria Costa Alves
Assistente Técnico de Direção III R.F. 10.923	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)